

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tel.: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telex: 398018 - CEP 35930 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 086/92

"FIXA VALOR DE VENCIMENTO DE CARGOS QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os cargos de Zelador e Contínuo, criados pela Resolução nº 024, de 04 de abril de 1990 e modificados pela Resolução nº 081, de 15 de abril de 1992, terão vencimentos de Cr\$290.424,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) mensais, a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1992.

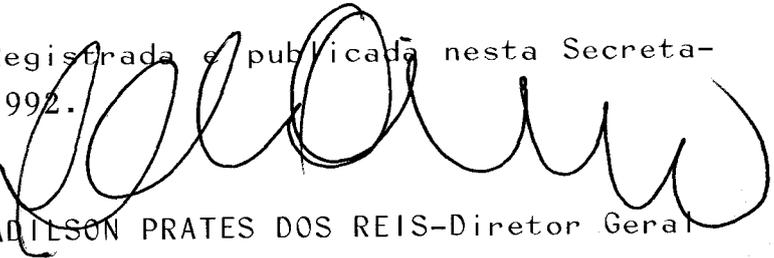
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
24 de junho de 1992.


WILSON STARLING JUNIOR - Presidente


SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - 1ª Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 25 de junho de 1992.


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor Geral